



DCA
**PREFEITURA
MUNICIPAL
DO CHUÍ**

P O R U M C H U Í M E L H O R

DECRETO Nº 012/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 006 DE 12 DE JANEIRO DE 2021 QUE DECRETOU AS DATAS DE VENCIMENTOS ESTABELECIDAS PARA IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TAXA DE ALVARÁ/FISCALIZAÇÃO E VISTORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica alterada a letra “a” do artigo 1º do Decreto n.º 006, de 12 de janeiro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art.1º - As datas para pagamento do IPTU – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício de 2021, na seguinte proporção:

- a) **Aos contribuintes que, estiverem em dia com a Fazenda Municipal, poderão efetuar pagamento, á vista, com 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento até a data de vencimento no dia 25 de março de 2021;”**



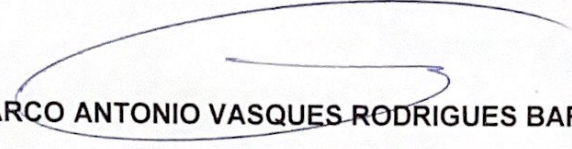
**PREFEITURA
MUNICIPAL
DO CHUÍ**

P O R U M C H U Í M E L H O R

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n.º 006/2021.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA